



## ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO 161/2023 PMN.

AS 14 HORAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024, REUNIRAM-SE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE NÚCLEO DA EMPRESA REGULARIZE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS CONSULTORIA LTDA, PARA O PRÓXIMO NÚCLEO DISPONÍVEL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 161/2023, CONFORME JUSTIFICATIVA DISPOSTA NA CI Nº 061/2024/SEPLAN (ANEXO), NOS SEGUINTE TERMOS: JUSTIFICATIVA: *A empresa Regularize Imóveis Rurais e Urbanos Consultoria Ltda foi sorteada e credenciada para atuar no núcleo urbano NUI Porto das Balsas, para prestar os serviços de REURB (Regularização fundiária Urbana). Porém, após a assinatura do contrato, verificou-se que a empresa não iria poder iniciar os serviços conforme os termos contratados, por dificuldades técnicas de inaplicabilidade dos termos contratuais originários. Tal impedimento decorre da existência de um processo de regularização fundiária, requerido através do sistema Aprova Digital (1515-23-NVG-NEW) de forma particular por outra empresa (não participante do credenciamento), englobando a totalidade do núcleo mencionado, com data de protocolo anterior ao edital de credenciamento, qual seja, 20/04/2023. Processo esse, que outrora não foi vislumbrado pelos responsáveis pelo mapeamento das áreas que pertenceriam aos núcleos do credenciamento. Ademais, a finalização dos serviços pela empresa contratada/credenciada, com a elaboração e envio do Projeto de Regularização Fundiária, e emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ficaria condicionada a anuência daquela, conforme ditames da Lei Federal 13.465/17(Lei do REURB), em seu Art. 36, §6º: § 6º Na hipótese de utilização, pelo poder público, de peças técnicas e projetos de regularização fundiária elaborados por empresas privadas e particulares em geral, será necessária, para a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), a anuência dos autores ou de quem detenha os direitos autorais. (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023) Diante desta, visto que a área NUI Porto das Balsas, objeto do presente contrato, tem essa condicionante, a empresa contratada/credenciada teria os serviços inviabilizados. Assim, como existem outras áreas dentro do credenciamento ainda a serem distribuídas, a Comissão de Regularização Fundiária – REURB, opina pelo remanejamento da*





*empresa Regularize Imóveis Rurais e Urbanos Consultoria Ltda, através de novo sorteio, para o próximo núcleo disponível, conforme ordem disposta no Edital de Credenciamento n.º 161/2023. ASSIM, SENDO CONTRATADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NO NÚCLEO NUI NORTE DO AEROPORTO III. SEGUIDAMENTE, TENDO APENAS A EMPRESA POYER ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CREDENCIADA, CONSEQUENTEMENTE, FOI CONTRATADA PARA O PRÓXIMO NÚCLEO DISPONÍVEL, QUAL SEJA, O NÚCLEO NUI CABECEIRA SUDOESTE AEROPORTO. NÃO TENDO MAIS EMPRESAS CREDENCIADAS PARA SORTEIO DE NÚCLEOS, A COMISSÃO DEIXA AGENDADA A PRÓXIMA REUNIÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES E DEMAIS PORVIDÊNCIAS PARA O DIA 09/02/2024 – ÀS 14H -, NA SALA DE LICITAÇÕES (PAÇO MUNICIPAL), SITO RUA JOÃO EMÍLIO, Nº 100, CENTRO NAVEGANTES/SC. FOI DADO POR ENCERRADA ESTA SESSÃO.*

